



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 168, DE 2014

(Do Sr. Mendonça Filho)

Propõe que a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, fiscalize as operações, negociações e contratos assinados entre a Petrobrás e a empresa SBM Offshore, envolvendo possíveis práticas de suborno.

DESPACHO:

NUMERE-SE. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE, EM DEVOLUÇÃO, À COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Com base nos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 100, § 1º, art. 60, incisos I e II e 61 do Regimento Interno desta Casa, proponho a V. Exª que, ouvido o Plenário desta comissão, se digne a adotar as medidas necessárias para realizar, com o auxílio do Tribunal de Contas da União - TCU, ato de fiscalização e controle acerca de operações, negociações e contratos assinados entre a Petrobras e a empresa SBM Offshore, envolvendo possíveis práticas de suborno.

JUSTIFICATIVA

A Petrobras, em razão de suas atividades de exploração e produção de petróleo na Plataforma Continental, tem utilizado um tipo de equipamento comum na indústria do petróleo que são as plataformas flutuantes, também conhecidas como FSPO (Floating Production Storage and Offloading), que produzem e armazenam o petróleo extraído de determinado poço, sendo alternativa ágil e moderna às tradicionais plataformas fixas.

Nesse contexto, a empresa holandesa SBM Offshore, que concentra atividades em diversos países como Angola, Itália, Malásia, Guiné Equatorial, Kazaquistão e Iraque entre outros, apresenta-se como importante parceira da estatal tendo firmado diversos contratos de aluguel e operação de várias FPSO, principalmente para as atividades situadas no pré-sal, visto que construir tais equipamentos ainda que sob a proteção do conteúdo local, torna-se tarefa demorada e não compatível com o cronograma de atividade de vários poços de petróleo e gás já em fase de testes ou desenvolvimento como os do campo de Tupi.

Entretanto, em função de um “Press Release” divulgado pela própria empresa SBM, no final de 2013, onde admite a existência de uma investigação interna para apurar possíveis práticas “impróprias” efetuadas por seus representantes junto a países onde atua, vieram à tona denúncias formuladas por um ex-funcionário de práticas de suborno em contratos firmados com empresas nos países acima mencionados, inclusive no Brasil, onde o denunciante afirma terem sido desembolsados pela SBM, US\$ 250 milhões, entre 2005 e 2011, dos quais US\$ 139 milhões teriam sido destinados à funcionários da Petrobras e a um intermediário de nome Julio Faerman, por intermédio de suas empresas no Brasil, onde, afirma o denunciante, as

comissões de 3% pagas sobre o valor dos contratos com a Petrobras tinham como destino o próprio Julio Faerman com 1% e funcionários da Petrobras com 2%.

Em um segundo “Press Release” divulgado pela SBM Offshore em 14 de fevereiro de 2014, a empresa afirma ter encaminhado ao Openbaar Ministerie, da Holanda, os elementos constantes na investigação interna procedida pela mesma e que dizem respeito, também, a possível prática de suborno envolvendo funcionários da Petrobras e que segundo denúncias formuladas pelo ex-funcionário da SBM, Jonathan Taylor, remontariam a algo em torno de US\$ 139 milhões, quantia essa não confirmada pela denunciada, não obstante referendar a existência de vasta documentação, e-mails e contratos apontados pelo ex-funcionário e que provam a existência do que é chamado pela SBM de “práticas indevidas”.

Pelas razões expostas, pela extrema gravidade do assunto que envolve a Petrobras, empresa atualmente afequenada com indicadores de valor patrimonial, financeiro e produção de petróleo declinantes nos últimos anos e pelo fato de a empresa SBM Offshore estar sendo investigada não só na Holanda como também na Inglaterra e Estados Unidos sobre prática de suborno é que consideramos ser dever desta Casa Legislativa que se realize o ato de fiscalização e controle com vistas a analisar detalhadamente as operações, negociações e contratos assinados entre a Petrobras e a empresa SBM Offshore.

Sala da Comissão, em 26 de março de 2014.

Deputado Mendonça Filho
Líder do Democratas

FIM DO DOCUMENTO
